

Estado do Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



Portaria nº 482/2018 - GAB/PMMR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190010

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2018-00043

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA.

O(a) Sr(a) JOSE MARCOS DA SILVA MELO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO, como CONTRATANTE e P. G. LIMA COM EIRELI - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidora(o) **ENILDE DO SOCORRO RODRIGUES RABELO**, CPF nº **269.631.082-34**, RG: **1657026 SSP-PA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 10 DE JANEIRO DE 2019

JOSE MARCOS DA SILVA MELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO
GESTOR(A) DO CONTRATO